

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, publique-se e cumpra-se.

Carivalda Ribeiro Sousa  
Presidente do CONSEAN/SE

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 29/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 29/2024.  
Processo e-Doc nº 147/2025 ADI.TER.COL-SETUR  
Participe: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56.  
Participe: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE - ABIH, CNPJ sob nº 00.816.340/0001-95.  
Objeto: Aditivo ao Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 29/2024, para otimizar os investimentos acordados e adequar as despesas previstas à realidade atual de mercado, preservando-se o objeto do Termo de Colaboração e mantendo-se inólume o valor total do projeto, correspondente a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), bem como, a prorrogação do referido Termo por mais 2 (dois) meses, tendo em vista o intervalo de tempo decorrido entre sua assinatura e o depósito da primeira parcela da verba pactuada.

Parecer PGE/SE nº 2163/2025

Aracaju/SE, 10/04/2025.

Marcos Leite Franco Sobrinho  
Secretário de Estado do Turismo

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONERH Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova Relatório Progestão 2024 - 3º Ciclo - 2º Período de Certificação  
- e a Comprovação dos Gastos Realizados com Recursos do Programa  
no ano de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto Nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e  
Considerando as obrigações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em relação ao PROGESTÃO, em atendimento ao Contrato Progestão nº 017/ANA/2023 - PROGESTÃO III e a Resolução ANA nº 1.485/2013.

Considerando o Decreto Nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.  
Considerando a Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022, que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos a serem firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Relatório Progestão 2024 - 3º Ciclo - 2º Período de Certificação - e a comprovação dos gastos realizados com recursos do Programa no ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 28 de março de 2025

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS  
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA  
Secretário Executivo do CONERH

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE  
E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 19/2025  
DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa servidora representante do Estado de Sergipe, para preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão Resíduos Sólidos - SINIR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 6º, §2º, da Lei nº 9.366, de 05 de janeiro de 2024, e

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC é o órgão integrante da estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, e de igual forma do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos-SINIR no âmbito do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ismeralda Maria Castelo Branco do Nascimento Barreto, CPF nº xxx.036.893-xx para o exercício como representante do Estado de Sergipe, para preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos - SINIR, plataforma que abriga o banco de dados e integra o site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de abril de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação da REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 e dos atos decorrentes dele, que tem por objeto a seleção de interessados em participar da ocupação de espaços no evento denominado "FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA", objetivando a comercialização de Artesanato.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2025.

Jorge Elias Menezes Teles  
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 73/2025  
De 11 de Abril de 2025

Retifica a Exoneração, de servidor do Cargo de Coordenação, Símbolo CCS-13, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme especifica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro a 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a portaria Nº 71/2025 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10 de abril de 2025 que exonera, Esperidião Noronha Neto, do Cargo de Coordenação, Símbolo CCS-13, da Estrutura de Cargos da ADEMA, em razão do erro na redação, conforme estrutura abaixo:

● No CPF, onde se lê:  
276.XXX.XXX-72

● Leia-se:  
171.XXX.XXX-34

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Aracaju/SE, 11 de Abril de 2025.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA  
Diretor-Presidente

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 005/2024; Nº CONTRATO: 4600002770; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL; CNPJ: 19.268.267/0001-92; MOTIVAÇÃO: A prorrogação restringe-se à ampliação do prazo de vigência, sem acréscimo de valores, visando assegurar a conclusão adequada do objeto contratado, com a entrega integral do escopo inicialmente pactuada; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 4 meses, iniciando em 17/04/25 e encerrando em 16/08/25, totalizando um prazo contratual de 16 meses, não contemplando novos valores além do que está previsto na CLÁUSULA 5ª do contrato de origem; VALOR ESTIMADO: alteração não onerosa; VIGÊNCIA ANTERIOR: 17/04/24 até 16/04/25; PARECER JURÍDICO: 063/2025; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Arts. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 146, "caput", 149, I a IX e 152, "caput" do RILC.

Coderse

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 9 h, na sede da Empresa, quando será apreciada e delibera a seguinte ORDEM DO DIA:  
Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024;  
Reconduções e nomeações de membros do Conselho de Administração e Fiscal da CODERSE

Aracaju, (SE), 02 de abril de 2025.

Vladimir Oliveira Macedo  
Rep. do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Machado Sobral  
Presidente da CODERSE